



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

**LEI Nº 1.251, DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que especifica.”**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido a partir de 1º de abril do corrente ano, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de **8,00%** (oito pontos percentuais), aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos.

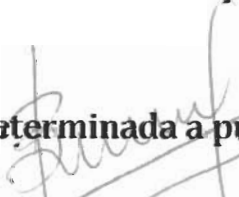
**Parágrafo Único** – O percentual estabelecido no *caput* deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas, na forma da lei.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 04 de abril de 2012.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

  
**Registrada** no livro próprio, afixada no local de costume e **determinada a publicação** na Imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

FONE/FAX (17) 3643-1123

[prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

ANEXO ÚNICO da LEI Nº 1.251/2012

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA D'OESTE - SP.

EXERCÍCIO - 2012

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	468,90	492,35	516,96	542,81	569,95	598,45	628,37	659,79	692,78	727,42	763,79	801,98	842,08	884,18
2	507,56	532,94	559,58	587,56	616,94	647,79	680,18	714,19	749,90	787,39	826,76	868,10	911,50	957,08
3	543,15	570,31	598,82	628,76	660,20	693,21	727,87	764,27	802,48	842,60	884,73	928,97	975,42	1.024,19
4	594,12	623,83	655,02	687,77	722,16	758,26	796,18	835,99	877,79	921,68	967,76	1.016,15	1.066,95	1.120,30
5	643,26	675,42	709,19	744,65	781,89	820,98	862,03	905,13	950,39	997,91	1.047,80	1.100,19	1.155,20	1.212,96
6	706,60	741,93	779,03	817,98	858,88	901,82	946,91	994,26	1.043,97	1.096,17	1.150,98	1.208,53	1.268,95	1.332,40
7	723,17	759,33	797,29	837,16	879,02	922,97	969,12	1.017,57	1.068,45	1.121,87	1.177,97	1.236,87	1.298,71	1.363,64
8	760,09	798,09	838,00	879,90	923,89	970,09	1.018,59	1.069,52	1.123,00	1.179,15	1.238,11	1.300,01	1.365,01	1.433,26
9	839,06	881,01	925,06	971,32	1.019,88	1.070,88	1.124,42	1.180,64	1.239,67	1.301,66	1.366,74	1.435,08	1.506,83	1.582,17
10	916,00	961,80	1.009,89	1.060,38	1.113,40	1.169,07	1.227,53	1.288,90	1.353,35	1.421,02	1.492,07	1.566,67	1.645,00	1.727,25
11	1.036,81	1.088,65	1.143,08	1.200,24	1.260,25	1.323,26	1.389,42	1.458,90	1.531,84	1.608,43	1.688,85	1.773,30	1.861,96	1.955,06
12	1.081,66	1.135,74	1.192,53	1.252,16	1.314,76	1.380,50	1.449,53	1.522,00	1.598,10	1.678,01	1.761,91	1.850,01	1.942,51	2.039,63
13	1.192,36	1.251,98	1.314,58	1.380,31	1.449,32	1.521,79	1.597,88	1.677,77	1.761,66	1.849,74	1.942,23	2.039,34	2.141,31	2.248,37
14	1.524,50	1.600,73	1.680,76	1.764,80	1.853,04	1.945,69	2.042,98	2.145,12	2.252,38	2.365,00	2.483,25	2.607,41	2.737,78	2.874,67
15	1.893,56	1.988,24	2.087,65	2.192,03	2.301,63	2.416,72	2.537,55	2.664,43	2.797,65	2.937,53	3.084,41	3.238,63	3.400,56	3.570,59
16	2.257,96	2.370,86	2.489,40	2.613,87	2.744,56	2.881,79	3.025,88	3.177,18	3.336,04	3.502,84	3.677,98	3.861,88	4.054,97	4.257,72
17	2.622,26	2.753,37	2.891,04	3.035,59	3.187,37	3.346,74	3.514,08	3.689,78	3.874,27	4.067,99	4.271,39	4.484,95	4.709,20	4.944,66
18	2.943,95	3.091,15	3.245,70	3.407,99	3.578,39	3.757,31	3.945,17	4.142,43	4.349,55	4.567,03	4.795,38	5.035,15	5.286,91	5.551,26
19	3.305,92	3.471,22	3.644,78	3.827,02	4.018,37	4.219,28	4.430,25	4.651,76	4.884,35	5.128,57	5.385,00	5.654,25	5.936,96	6.233,81
20	3.739,01	3.925,96	4.122,26	4.328,37	4.544,79	4.772,03	5.010,63	5.261,16	5.524,22	5.800,43	6.090,45	6.394,98	6.714,72	7.050,46
21	4.818,56	5.059,49	5.312,46	5.578,09	5.856,99	6.149,84	6.457,33	6.780,20	7.119,21	7.475,17	7.848,93	8.241,37	8.653,44	9.086,11
22	5.348,60	5.616,03	5.896,83	6.191,67	6.501,26	6.826,32	7.167,64	7.526,02	7.902,32	8.297,43	8.712,31	9.147,92	9.605,32	10.085,58
23	5.936,95	6.233,80	6.545,49	6.872,76	7.216,40	7.577,22	7.956,08	8.353,88	8.771,58	9.210,16	9.670,67	10.154,20	10.661,91	11.195,00
24	6.590,01	6.919,51	7.265,49	7.628,76	8.010,20	8.410,71	8.831,24	9.272,81	9.736,45	10.223,27	10.734,43	11.271,15	11.834,71	12.426,45

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 04 de Abril de 2012.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## ANEXO 9

TABELA ATUALIZADA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.251 DE 04 ABRIL DE 2012.

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	8,02	8,42	8,85	9,29	9,75	10,24	10,76	11,29	11,86	12,45	13,07	13,73	14,41	15,13	15,89	16,69	17,52	18,39
2	9,22	9,69	10,17	10,68	11,22	11,78	12,37	12,98	13,63	14,32	15,03	15,78	16,57	17,40	18,27	19,18	20,14	21,15
3	10,62	11,14	11,70	12,29	12,90	13,54	14,22	14,94	15,68	16,46	17,29	18,15	19,06	20,01	21,02	22,06	23,17	24,32
4	12,20	12,82	13,46	14,13	14,84	15,57	16,35	17,17	18,04	18,93	19,88	20,88	21,91	23,01	24,16	25,37	26,64	27,97

## ANEXO 10

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ref.	Valor
I	1.893,56
II	2.257,96